

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 584/2019/CM

Montenegro, 13 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 12 de dezembro de 2019:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 042/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui o Código Sanitário do Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por 10 (dez) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 110/2019, juntamente com o processo administrativo n.º 254/2018;

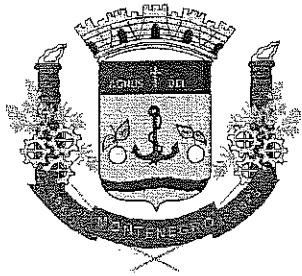
2. Projeto de Lei n.º 063/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Valoni L Da Silva e Cia Ltda. **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 111/2019, juntamente com o processo administrativo n.º 784/2019;

3. Projeto de Lei n.º 074/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do § 2º do artigo 1º e acrescenta o § 3º ao artigo 1º da Lei nº 5.123, de 10.08.2009, que concede isenção tributária para implantação do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 112/2019, juntamente com os processos administrativos n.ºs 3311/2015 e 1389/2019;

4. Projeto de Lei n.º 036/2019, de autoria do Vereador Felipe Kinn da Silva, que denomina Rua Vitorino Fidélis Ferreira um logradouro público. **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 106/2019;

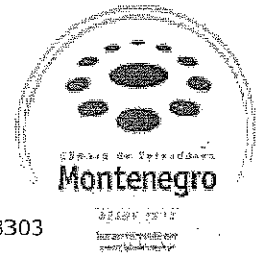
5. Projeto de Lei n.º 037/2019, de autoria do Vereador Talis Ferreira, que acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.646, de 02 de dezembro de 2019, que denomina Rua Protásio Henrique Martins de Oliveira um logradouro público. **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 107/2019;

6. Projeto de Lei n.º 038/2019, de autoria da Vereadora Rosemari Almeida, que acrescenta o parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 6.645, de 02 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

dezembro de 2019, que denomina Arnaldo Gauer um logradouro público. **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 108/2019;

Atenciosamente,


Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz,
Presidente.